



Governo do Município de Conselheiro Lafaiete

DECRETO Nº 1141 DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

AUTORIZA REPASSE AO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO RELATIVO AO INCENTIVO FINANCEIRO REFERENTE AO PROJETO DE CARÁTER TRANSITÓRIO PARA ABERTURA DE NOVOS LEITOS CLÍNICOS DE PEDIATRIA E/OU CONVERSÃO DE LEITOS PARA PEDIATRIA NO SUS/MG, PARA ATENDIMENTO DE CRIANÇAS COM SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE (SRAG).

O Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 12, 90, inciso VI, 116, inciso I, alínea “i”, todos da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de junho de 1990, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 196 da CRFB/88;

CONSIDERANDO o artigo 192, incisos I e II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Resolução SES nº 9.583, de 18 de junho de 2024, que “Altera a Resolução SES/MG nº 9.540, de 21 de maio de 2024, que divulga o elenco de hospitais contemplados e estabelece o valor de incentivo financeiro referente ao projeto de caráter transitório para abertura de novos leitos clínicos de pediatria e/ou conversão de leitos para pediatria no SUS/MG, para atendimento de crianças com Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), e dá outras providências”;

CONSIDERANDO que o Anexo I, da Resolução SES nº 9.583, de 18 de junho de 2024, destina o repasse no montante de R\$130.680,00 (cento e trinta mil, seiscentos e oitenta reais) ao Município de Conselheiro Lafaiete, elencando como beneficiário final o Hospital São Vicente de Paulo, de Conselheiro Lafaiete, devidamente inscrita no CNPJ nº 19.717.305/0001-47, CNES nº 2136937;

CONSIDERANDO que o valor de R\$130.680,00 (cento e trinta mil, seiscentos e oitenta reais) foi depositado à disposição do Município/Fundo Municipal de Saúde de Conselheiro Lafaiete tendo como objeto a utilização pelo beneficiário para abertura de novos leitos clínicos de pediatria e/ou conversão de leitos para pediatria no SUS/MG, para atendimento de crianças com Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG);

CONSIDERANDO que os requisitos para aplicação dos recursos deverão ser observados;

CONSIDERANDO a solicitação do Ofício nº 120/2024/FMS/SMS/PMCL, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde;



Governo do Município de Conselheiro Lafaiete

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Município/Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde de Conselheiro Lafaiete, por seu coordenador, ou por quem de direito, autorizado à transferência do recurso ao Hospital São Vicente de Paulo no valor de R\$130.680,00 (cento e trinta mil, seiscentos e oitenta reais) autorizado pela Resolução SES nº 9.583, de 18 de junho de 2024, destinado a abertura de novos leitos clínicos de pediatria e/ou conversão de leitos para pediatria no SUS/MG, para atendimento de crianças com Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG).

Parágrafo único: É parte integrante deste Decreto a documentação oriunda do ofício expedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O cumprimento do art. 1º deste Decreto se dará na dotação orçamentária, do orçamento vigente, 026.001.10.302.8.2038.3.3.50.41 - Ficha 254 – Fonte de Recurso 1.621.000.0000.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor nesta data, sendo dado por publicado com a sua publicação no Diário Eletrônico do Município e na forma da Lei.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Conselheiro Lafaiete, 09 de agosto de 2024.

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal

Janice Oliveira
Secretária Municipal de Saúde

Jorcelino de Oliveira
Procurador Geral